



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA
Nº 047/2021

OBJETO: Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

1ª via

Lançamento: 17/05/2021

Abertura: 17/05/2021 – 10:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a compra de insumos agropecuário para suprir a demanda da Secretaria de Agricultura Desenvolvimento Rural e Sustentável, referente ao programa BACIA LEITERA do projeto de lei nº 2852 de 24 de fevereiro de 2021.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade da servidora SUZAMARA FALEIRO VIEIRA, da Secretaria Municipal de Agricultura, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: suzamara.fvieira@outlook.com

Telefone: 46 999386793

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja visto que os produtos não necessitam ser prestados por uma única empresa.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:**

- Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.
- Certificado de registro do estabelecimento no MAPA- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

Não se aplica

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 1 (UM) dia, de forma PARCELADA, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses, que será sua vigência.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os produtos desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega ou prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Sustentável, no endereço Rua Dona Mariquinha S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste.

No horário 7:30 as 11:30 – 13:15 as 17:15

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos produtos, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: ALTAIR CARLOS DUBAY MARTINS

CPF: 050.283.879-58

E-mail: tar_cd@hotmail.com

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos produtos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: ALTAIR CARLOS DUBAY MARTINS

E-mail: tar_cd@hotmail.com

Telefone: 46 991337048

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Sustentável, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição é de **R\$ 41.034,20 (Quarenta e um mil, trinta e quatro reais e vinte centavos)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da aquisição e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MEDIA** da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Agricultura.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos produtos constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do produto contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

| Item | Código do produto/ Serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Valor estimado | Preço médio total |
|-------|----------------------------|--|------------|-----------|----------------|-------------------|
| 1 | 17598 | Adubo calcário dolomítico. Em sacas de 40 kg ou 50 kg | 80 | toneladas | 171,67 | 13.733,60 |
| 2 | 17599 | Fertilizante NPK (8-20-20), sacas de 50 kg com possível variação na formulário | 180 | Sacas | 151,67 | 27.300,60 |
| TOTAL | | | | | | 41.034,20 |

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição dos referidos produtos.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

ALTAIR CARLOS DUBAY MARTINS
CPF 050.283.879-58

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Sustentável. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

JULIA MORAIS PAIM
Secretária Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural e Sustentável

SUZAMARA FALEIRO VIEIRA
Responsável pelo Termo de Referência



Planilha de Formulação de Valor Estimado

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

| Item | Relação de Itens | Orçamento COAGRO - Cooperativa Agroindustrial | Orçamento Carminatti Cereais LTDA. | Orçamento Aveasil Agropecuária | Orçamento Peron Ferrari S.A. | Orçamento Empresa E | Quantidade | Valor Estimado | Valor Total |
|------|---------------------|--|--|--------------------------------------|---------------------------------|------------------------|------------|-------------------|----------------|
| 1 | Calcário | R\$ 165,00 | R\$ 180,00 | | R\$ 170,00 | | 80 | R\$ 171,67 | R\$ 13.733,33 |
| 2 | Adubo Químico (NPK) | | R\$ 156,00 | R\$ 159,00 | R\$ 140,00 | | 180 | R\$ 151,67 | R\$ 27.300,00 |
| 3 | | | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | | | |
| 8 | | | | | | | | | |
| 9 | | | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | | | |
| 11 | | | | | | | | | |
| 12 | | | | | | | | | |
| 13 | | | | | | | | | |
| 14 | | | | | | | | | |
| 15 | | | | | | | | | |
| 16 | | | | | | | | | |
| 17 | | | | | | | | | |
| 18 | | | | | | | | | |

Responsável pela planilha:

Altair Carlos Dubay Martins

Data: sexta-feira, 16 de abril de 2021

Total / SubTotal

R\$

41.033,33

000004

A



Coagro Cooperativa Agroindustrial
 Avenida Brasil – 2480
 Cnpj: 75.984.906/0044-27
 I.E.: 3270132978
 Fone: (46) 3563-1004

ORÇAMENTO

PROGRAMA INCENTIVO À BACIA LEITEIRA

Orçamento para realização de pastagens à 30 famílias da agricultura familiar, para o programa de Incentivo à Bacia leiteira do município.

| Item | Produto | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|--|--------------|--|---------------|
| 1 | Semente de Aveia, melhorada, ciclo longo, selecionada. | 3.750 Kg | R\$3,70 kg aveia-criola fronteira | R\$ 13.875,00 |
| 2 | Adubo Químico (NPK) | 180 sacos | R\$117,00 sc 50kg Fórmula 10-15-15 | R\$ 21.060,00 |
| 3 | Ureia | 180 sacos | R\$100,00 sc 40kg fórmula 46-00-00 | R\$ 18.000,00 |
| 4 | Calcário | 80 toneladas | R\$165,00 calcário dolomítico (à granel) | R\$ 13.200,00 |
| | | | | |

OBS: Preencher o Cabeçalho com Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone da Empresa.

CARMINATTI CEREAIS LTDA

CNPJ: 32.135.359/0004-05

☎ 046 3563.8807 - 📍 Avenida Brasil, nº 2311

BAIRRO ENTRE RIOS CEP:85710-000

ORÇAMENTO**PROGRAMA INCENTIVO À BACIA LEITEIRA**

Orçamento para realização de pastagens à 30 famílias da agricultura familiar, para o programa de Incentivo à Bacia leiteira do município.

CARMINATTI CEREAIS LTDA (AGROVETERINARIA)

CNPJ: 32.135.359/0004-05

AVENIDA BRASIL, 2311

FONE: 46 3563 8807

| Item | Produto | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|--|--------------------------|----------------|---------------|
| 1 | Semente de Aveia, melhorada, ciclo longo, selecionada. | 3.750 Kg SC 30 kgs | R\$ 5,20 | R\$ 19.500,00 |
| 2 | Adubo Químico (NPK) 08-20-20 | 180 sacos | R\$ 156,00 | R\$ 28.080,00 |
| 3 | Ureia | 180 sacos | R\$ 166,00 | R\$ 29.880,00 |
| 4 | Calcário | 80 toneladas BIG BAGS | R\$ 180,00 | R\$ 14.400,00 |
| | | | | |

OBS 1: A SEMENTE DE AVEIA SERÁ ENTREGUE EM SACAS DE 30 KGS CADA
OBS 2: O CALCARIO SERÁ ENTREGUE EM BIG BAGS

CONFERIDO
KAYLIN CALEGARIO

AVESSIL

AGROPECUÁRIA

A LOJA DE TODOS NÓS

CARLOS ROBERTO BUENO&CIA LTDA.
 RUA:ARNALDO BUSATO,3255 CENTRO
 CEP:85.770.000 REALEZA-PR
 CNPJ:76.074.376/0001-02 I.E:33200041-19
 TELEFONE:46-35431543

ORÇAMENTO

PROGRAMA INCENTIVO À BACIA LEITEIRA

Orçamento para realização de pastagens à 30 famílias da agricultura familiar, para o programa de Incentivo à Bacia leiteira do município.

| Item | Produto | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|--|--------------|----------------|-------------|
| 1 | Semente de Aveia, melhorada, ciclo longo, selecionada. | 3.750 Kg | 3,90KG | 14.625,00 |
| 2 | Adubo Químico (NPK) | 180 sacos | 159,00 | 28.620,00 |
| 3 | Ureia | 180 sacos | 169,00 | 30.420,00 |
| 4 | Calcário | 80 toneladas | ----- | ----- |
| | | | TOTAL: | 73.665,00 |

CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA.

1

Orçamento

Programa de Incentivo à bacia leiteira

Orçamento para realização de pastagem à 30 famílias da agricultura familiar, para o programa de incentivo à Bacia Leiteira do Município

Peron Ferrari

| Item | Produto | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------------------------|----------------|---------------|
| 1 | Semente de Aveia, Melhorada, Ciclo Longo, Seleccionada. | 3750kg em saca de 30kg | R\$ 2,20/kg | R\$ 8.250,00 |
| 2 | Adubo Químico (NPK) 08-20-20 | 180 sacos 50kg | R\$ 120,00 | R\$ 21.600,00 |
| 3 | Uréia | 180 sacos 50kg | R\$ 110,00 | R\$ 19.800,00 |
| 4 | Calcário Dolomítico | 80 toneladas em big bag | R\$ 170,00 | R\$ 13.600,00 |

79.934,60

Obs 1: A semente de aveia deverá ser entregue em sacas de 30kg cada.

Obs 2: O Calcário será entregue em Big Bags

Responsável:
Data: 14/04/2021

PERON FERRARI S.A.

C.B.V. - MERCADORIAS RETORNADAS NA ENTREGA

77.879.971/0001-88

PERON FERRARI S. A.

Rua Santos Dumont, 21
CEP 65710-000 - São Ant. do Sud. - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 319/2021

Equipilano

Página:1

| | | | |
|---|---|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | | |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | <i>Emitido em</i> | <i>Quantidade de itens</i> |
| 319 | Aquisição de Material | 17/05/2021 | 2 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | |
| 575199-3 | JULIA MORAIS PAIM | 439/2021 | |
| Local | | | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | | |
| 132 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL | | |
| Órgão | | Pagamento | |
| <i>Nome</i> | | <i>Forma</i> | |
| 11 | SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL | EM ATÉ 30 DIAS | |
| Entrega | | | |
| <i>Local</i> | | <i>Prazo</i> | |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Sustentável | | 1 Dias | |

Descrição:

Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura

Justificativa:

Justifica-se a compra de insumos agropecuário para suprir a demanda da Secretaria de Agricultura Desenvolvimento Rural e Sustentável, referente ao programa BACIA LEITERA do projeto de lei n° 2852 de 24 de fevereiro de 2021.

*Lote***001 Lote 001**

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---------------|---|----------------|-------------------|--------------------|------------------|
| 017598 | Adubo calcário dolomítico. Em sacas de 40 kg ou 50 kg | TON | 80,00 | 171,67 | 13.733,60 |
| 017599 | Fertilizante NPK (8-20-20), sacas de 50 kg com possível variação na fórmula | SACAS | 180,00 | 151,67 | 27.300,60 |
| | | | | TOTAL | 41.034,20 |
| | | | | TOTAL GERAL | 41.034,20 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000010

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura,

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura,, ao custo máximo de **R\$ 41.034,20 (Quarenta e Um Mil e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021 | 3700 | 11.004.20.606.2001.2057 | 0 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/05/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura,

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **CARMINATTI CEREAIS LTDA**, inscrita sob CNPJ **32.135.359/0004-05, 32.135.359/0005-96** para; **Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura**, ao custo máximo de **R\$ 41.034,20 (Quarenta e Um Mil e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados orçamentos relativos aos PE 019 2021 e PP 028 2021, sendo que, o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao preço estabelecido no Edital do Pregão Presencial 028/2021 sendo que a Empresa Carinatti Cereais Ltda, sob CNPJ: 32.135.359/0005-96 aceitou as condições pré-estabelecidas no instrumento já mencionado com o valor de 41.034,20. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

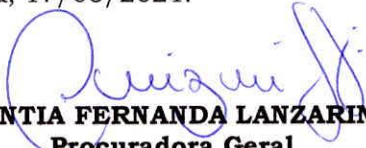
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **CARMINATTI CEREAIS LTDA**, para; **Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura**, ao custo máximo de **R\$ 41.034,20 (Quarenta e Um Mil e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/05/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura,.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura,, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 41.034,20 (Quarenta e Um Mil e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/05/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CARMINATTI CEREAIS LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE nº 41208937866
CNPJ nº 32.135.359/0001-62

AELCIO CARMINATTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 23/02/1956, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.624.856-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 337.669.409-53, residente e domiciliado no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 824, Bairro Centro, CEP 85.710-000; **JOEL FRANCISCO CARMINATTI**, brasileiro, divorciado, nascido em 29/01/1964, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.277.688-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 394.778.789-87, residente e domiciliado no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 853, Bairro Centro, CEP 85.710-000; **JRCN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Duque de Caxias, nº 113, Bairro Centro, CEP 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.603.424/0001-67, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41300079919, em sessão de 12/02/2010, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **Camilo Carminatti**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.186.469-1 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 055.392.389-74, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 9, Bairro Centro, CEP 85.710-000; **CARMELA CARMINATTI**, brasileira, maior, viúva, nascida em 07/08/1952, empresária, portadora da Cédula de Identificação Civil RG sob n.º 2.790.430, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, SSP/SC, e CPF sob n.º 394.793.669-91, residente e domiciliada em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, a Rua Prefeito Armando Fassini n.º 165, Centro, CEP

CARMINATTI CEREAIS LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE nº 41208937866
CNPJ nº 32.135.359/0001-62

85.710-000; **ALAN ALBINO JOSÉ CARMINATTI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 17/12/1987, natural de Santo Antônio do Sudoeste/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.744.741/SSP-SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 049.604.359-50, residente e domiciliado na rua Tocantins, 1246, Baixada, CEP 85505-140 na cidade de Pato Branco-PR; e **YURI CARMINATTI**, brasileiro, psicólogo, solteiro, maior, natural de Santo Antônio do Sudoeste/PR, nascido em 22/02/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.551.309-7/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 041.017.699-07, residente e domiciliado na rua Engenheiro Augusto de Figueiredo, 357, Ap 63, Vila Progresso, CEP 13045-603 na cidade de Campinas-SP; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **CARMINATTI CEREAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 163 - km 26, s/nº, Zona Rural, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, inscrita no CNPJ/MF nº 32.135.359/0001-62, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o NIRE nº 41208937866 em 29/11/2018 e Segunda Alteração de Contrato Social Arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná Registro nº 20190637625 em 06/02/2019. **RESOLVEM**, através deste instrumento particular de alteração contratual, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o referido contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios de pleno e comum acordo, resolvem abrir uma filial da empresa no endereço a seguir descrito:

Rodovia PR 481 km 34, Distrito Valdomeira, s/nº, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

**CARMINATTI CEREAIS LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE nº 41208937866
CNPJ nº 32.135.359/0001-62**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da presente filial será de: Comércio atacadista de matérias primas agrícolas; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guará volumes, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, artigos vigentes no contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina do art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **atualizar e consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CARMINATTI CEREAIS LTDA.
NIRE nº 41208937866
CNPJ nº 32.135.359/0001-62**

AELCIO CARMINATTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 23/02/1956, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.624.856-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 337.669.409-53, residente e domiciliado no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 824, Bairro Centro, CEP 85.710-000; **JOEL FRANCISCO CARMINATTI**, brasileiro,

CARMINATTI CEREAIS LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE nº 41208937866
CNPJ nº 32.135.359/0001-62

casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 29/01/1964, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.277.688-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 394.778.789-87, residente e domiciliado no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 853, Bairro Centro, CEP 85.710-000; **JRCN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Duque de Caxias, nº 113, Bairro Centro, CEP 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.603.424/0001-67, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41300079919, em sessão de 12/02/2010, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **CAMILO CARMINATTI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.186.469-1 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 055.392.389-74, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 9, Bairro Centro, CEP 85.710-000; **CARMELA CARMINATTI**, brasileira, maior, viúva, nascida em 07/08/1952, empresária, portadora da Cédula de Identificação Civil RG sob n.º 2.790.430, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, SSP/SC, e CPF sob n.º 394.793.669-91, residente e domiciliada em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, a Rua Prefeito Armando Fassini n.º 165, Centro, CEP 85.710-000; **ALAN ALBINO JOSÉ CARMINATTI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 17/12/1987, natural de Santo Antônio do Sudoeste/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.582.501-1/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº

CARMINATTI CEREAIS LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE nº 41208937866
CNPJ nº 32.135.359/0001-62

049.604.359-50, residente e domiciliado na rua Tocantins, 1246, Baixada, CEP 85505-140 na cidade de Pato Branco-PR; e **YURI CARMINATTI**, brasileiro, psicólogo, solteiro, maior, natural de Santo Antônio do Sudoeste/PR, nascido em 22/02/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.551.309-7/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 041.017.699-07, residente e domiciliado na rua Engenheiro Augusto de Figueiredo, 357, Ap 63, Vila Progresso, CEP 13045-603 na cidade de Campinas-SP; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **CARMINATTI CEREAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 163 - km 26, s/nº, Zona Rural, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, inscrita no CNPJ/MF nº 32.135.359/0001-62, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o NIRE nº 41208937866 em 29/11/2018 e Segunda Alteração de Contrato Social Arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná Registro nº 20190637625 em 06/02/2019. **RESOLVEM**, através deste instrumento particular de alteração contratual, **CONSOLIDAR** o referido contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **CARMINATTI CEREAIS LTDA.**, tendo sua sede na Rodovia BR 163 - km 26, s/nº, Zona Rural, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, inscrita no CNPJ/MF nº 32.135.359.0001-62, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o NIRE nº 41208937866 em 29/11/2018, podendo abrir filiais em qualquer parte do País, de acordo com os interesses sociais.

Parágrafo Único: A sociedade possui neste ato as seguintes filiais:

CARMINATTI CEREAIS LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE nº 41208937866
CNPJ nº 32.135.359/0001-62

Rua Marciano Sá, nº 30, Bairro Centro, na cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, CEP 85727000, que terá como objeto social: Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de aves vivas e ovos, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de insumos agropecuários, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Com início de atividades em 29/11/2018, com prazo de duração indeterminado.

Rodovia PRT 163 - km 03, s/nº, Zona Rural, cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, que terá como objeto social: Fabricação de alimentos para animais, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Com início de atividades em 29/11/2018, com prazo de duração indeterminado.

Rua N. 05, S/N, Bairro Área Empresarial Deonelo Luciano Colombo, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000, que terá como objeto social: Comercio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de medicamentos veterinários. Com início de atividades em 29/11/2018, com prazo de duração indeterminado.

Distrito São Francisco, S/Nº, Bairro Interior, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, que terá como objeto social: Produção de ovos, Abate de pequenos animais. Com início de atividades em 29/11/2018, com prazo de duração indeterminado.

Avenida Brasil, nº 2.295, Bairro Entre Rios, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP – 85710-000, que terá como objeto social: Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de

CARMINATTI CEREAIS LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE nº 41208937866
CNPJ nº 32.135.359/0001-62

material elétrico, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Com início de atividades em 29/11/2018, com prazo de duração indeterminado.

Avenida Brasil, nº 2.311, Bairro Entre Rios, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP – 85.710-000, que terá como objeto social: Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio atacadista de insumos agropecuários, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Com início de atividades em 29/11/2018, com prazo de duração indeterminado.

Rua Minas Gerais, nº 155, Bairro Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000, que terá como objeto social: Comercio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, intermunicipal, interestadual e internacional. Com início de atividades em 29/11/2018, com prazo de duração indeterminado.

Rodovia PR 481 km 34, Distrito Valdomeira, s/nº, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, que terá como objeto social: Comércio atacadista de matérias primas agrícolas; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guará volumes, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Com início de atividades em 24 de setembro de 2020, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social a Produção de ovos; Abate de pequenos animais; Fabricação de alimentos para animais; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de aves e ovos; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e

CARMINATTI CEREAIS LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE nº 41208937866
CNPJ nº 32.135.359/0001-62

corretivos do solo; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio atacadista de água mineral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Comércio Varejista de Móveis; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de insumos agropecuários.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 29/11/2018.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, no valor de **R\$ 1.496.000,00** (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil reais), dividido em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **1.496.000** (um milhão, quatrocentas e noventa mil) quotas, é subscrito e integralizado pelos sócios, conforme segue:

- A) AELCIO CARMINATTI**, já qualificado, subscreve **498.617** (quatrocentas e noventa e oito mil e seiscentas e dezessete) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **R\$ 498.617,00** (quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos e dezessete reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país;
- B) JOEL FRANCISCO CARMINATTI**, já qualificado, subscreve **249.383** (duzentas e quarenta e nove mil e trezentas e oitenta e três) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **R\$ 249.383,00** (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e oitenta e três reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país;
- C) JRCN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, já qualificada, subscreve **249.383** (duzentas e quarenta e nove mil e trezentas e

CARMINATTI CEREAIS LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE nº 41208937866
CNPJ nº 32.135.359/0001-62

oitenta e três) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **R\$ 249.383,00** (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e oitenta e três reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país;

D) CARMELA CARMINATTI, já qualificada, subscreve **249.383** (duzentas e quarenta e nove mil e trezentas e oitenta e três) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **R\$ 249.383,00** (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e oitenta e três reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país;

E) ALAN ALBINO JOSÉ CARMINATTI, já qualificado, subscreve **124.617** (cento e vinte e quatro mil e seiscentas e dezessete) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **R\$ 124.617,00** (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e dezesseis reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país;

F) YURI CARMINATTI, já qualificado, subscreve **124.617** (cento e vinte e quatro mil e seiscentas e dezessete) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **R\$ 124.617,00** (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e dezesseis reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: Como consequência, o Capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de **R\$ 1.496.000,00** (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil reais), dividido em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **1.496.000** (um milhão, quatrocentas e noventa mil) quotas, é distribuído entre os sócios conforme abaixo:

| Nome | % | Quotas | R\$ - Capital |
|--------------------|----------|---------------|----------------------|
| Carmela Carminatti | 16,67% | 249.383 | 249.383,00 |

CARMINATTI CEREAIS LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE nº 41208937866
CNPJ nº 32.135.359/0001-62

| | | | |
|---------------------------------|----------------|------------------|---------------------|
| Alan Albino José Carminatti | 8,33% | 124.617 | 124.617,00 |
| Yuri Carminatti | 8,33% | 124.617 | 124.617,00 |
| Aélcio Carminatti | 33,33% | 498.617 | 498.617,00 |
| Joel Francisco Carminatti | 16,67% | 249.383 | 249.383,00 |
| JRCN Adm. e Participações. S.A. | 16,67% | 249.383 | 249.383,00 |
| TOTAL | 100,00% | 1.496.000 | 1.496.000,00 |

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo nomear administradores não sócios de acordo com os interesses sociais, conforme artigo 1.061 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos sócios **Aélcio Carminatti** e **Joel Francisco Carminatti**, ambos já qualificados, na qualidade de administradores aos quais compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelos administradores da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo não circulante/imobilizado;

CARMINATTI CEREAIS LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE nº 41208937866
CNPJ nº 32.135.359/0001-62

- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Segundo: Os administradores declaram não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.

CLÁUSULA OITAVA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CLÁUSULA NONA: O sócio administrador poderá receber a título de remuneração *Pró-Labore*, quantia mensal fixada de comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais. Ao sócio administrador é facultado constituir procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

CARMINATTI CEREAIS LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE nº 41208937866
CNPJ nº 32.135.359/0001-62

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional ou não à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

CARMINATTI CEREAIS LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE nº 41208937866
CNPJ nº 32.135.359/0001-62

Parágrafo Único - A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o “caput” deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

Parágrafo Terceiro: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas “Décima Oitava e Décima Nona” deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das

CARMINATTI CEREAIS LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE nº 41208937866
CNPJ nº 32.135.359/0001-62

normas estabelecidas nas cláusulas “Décima Oitava e Décima Nona” ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 72 (setenta e duas) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 6 (seis) meses seguintes à data do evento (cláusula décima sétima) ou do término do aviso (cláusula décima quinta) simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 1/72 (um setenta e dois avos) do total; a parte restante será dividida em 71 (setenta e uma) parcelas iguais, representadas por igual número de “notas-promissórias” emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotados pelo Governo Federal.

Parágrafo Único: Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 78 (setenta e oito) meses da data do evento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o

CARMINATTI CEREAIS LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE nº 41208937866
CNPJ nº 32.135.359/0001-62

passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas “Décima Oitava e Décima Nona” do presente Contrato Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

Parágrafo Único: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da “*affectio societatis*”.

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CARMINATTI CEREAIS LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE nº 41208937866
CNPJ nº 32.135.359/0001-62

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas “Décima Oitava e Décima Nona” deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios e/ou administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 24 de setembro de 2020 .

**CARMINATTI CEREAIS LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE nº 41208937866
CNPJ nº 32.135.359/0001-62**

YURI CARMINATTI

ALAN ALBINO JOSE CARMINATTI

CARMELA CARMINATTI

JOEL FRANCISCO CARMINATTI

AELCIO CARMINATTI

JRCN Administração e Participações S.A.
Representante – Camilo Carminatti



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARMINATTI CEREAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 02273370938 | MARCIO RODRIGO FRIZZO |
| 05539238974 | CAMILO CARMINATTI |
| 33766940953 | AELCIO CARMINATTI |
| 39477878987 | JOEL FRANCISCO CARMINATTI |



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021 14:24 SOB Nº 20211162523.
PROTOCOLO: 211162523 DE 26/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101729594. CNPJ DA SEDE: 32135359000162.
NIRE: 41208937866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2021.
CARMINATTI CEREAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

CIC

| | | |
|-------------------------------|--|-----------------------|
| NASCIMENTO 23.02.56 | INSCRIÇÃO NO CPF 337 669 409 | CONTROLE 53 |
|-------------------------------|--|-----------------------|

CONTRIBUINTE
AELCIO CARMINATTI

Helton Bussati Soares
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Aelcio Carminatti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.624.856-8

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.624.856-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/10/2010

NOME: **AELCIO CARMINATTI**

FILIAÇÃO: ALBINO CARMINATTI
DENIZE BORDIN CARMINATTI

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/02/1956

DOC. ORIGEM: COMARCA=S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.CAS=381, LIVRO=3B, FOLHA=26

CPF: 337.669.409-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

000033



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024143871-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.135.359/0005-96**

Nome: **CARMINATTI CEREAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARMINATTI CEREAIS LTDA
CNPJ: 32.135.359/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:12 do dia 13/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2021.

Código de controle da certidão: **04D0.3DDE.61E8.2DD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARMINATTI CEREAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.135.359/0005-96

Certidão nº: 15627527/2021

Expedição: 14/05/2021, às 10:22:28

Validade: 09/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARMINATTI CEREAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.135.359/0005-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.135.359/0005-96 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 06/12/2018 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL CARMINATTI CEREAIS LTDA |
|--|

| | |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS |
|---|------------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|------------------------------------|---------------------|----------------------|
| LOGRADOURO R MARCIANO SA | NÚMERO 30 | COMPLEMENTO ***** |
|------------------------------------|---------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|---|-----------------|
| CEP 85.727-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PINHAL DE SAO BENTO | UF PR |
|--------------------------|----------------------------------|---|-----------------|

| | |
|--|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MOISES.GUARDA@AVICOLACARMINATTI.COM.BR | TELEFONE (46) 3563-8100/ (46) 8806-2311 |
|--|---|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2018 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/05/2021** às **10:25:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.135.359/0005-96

Razão Social: CARMINATTI CEREAIS LTDA PINHAL

Endereço: RUA MARCIANO DE SA 30 / CENTRO / PINHAL DE SAO BENTO / PR /
85727-990

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041106393018202750

Informação obtida em 14/05/2021 10:28:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

ESTADO DO PARANÁ

95.590.832/0001-11

AV SÃO ROQUE, 178 - CENTRO - PINHAL DE SÃO BENTO - PR

ALVARÁ nº 261 / 2021

O Município de Pinhal de São Bento, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: CARMINA? TI CEREAIS LTDA

CNPJ/CPF: 32.135.359/0005-96

Nome Fantasia:

Localização

RUA MARCIANO DE SÁ, 30 - CENTRO CEP: 85727000 Pinhal de São Bento - PR

Área utilizada: 1.100,00

Atividades

4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais.

4633-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos.

4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários.

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário de funcionamento: Outros Horários

Emitido em

22/02/2021

Válido até

31/01/2022

Observações

O PRESENTE DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL
PINHAL DE SÃO BENTO
DEPTO. DE FAZENDA

22 FEV. 2021

DIVISÃO
Cadastro de Tributação

Emissor: VANDERLEI KNIPHOFF



Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA

N.º 1.937

Certifico atendendo pedido através de requerimento de parte interessada e pôr despacho do Sr. Prefeito Municipal, que verificando o Cadastro de Lançamento de contribuintes desta Prefeitura Municipal nele constatamos que acha-se quites com a Fazenda Municipal, referente a impostos e taxas Municipais que estão sujeito sobre **O(a) Empresa: CARMINATTI CEREAIS LTDA, CNPJ: 32.135.359/0005-96.**

E para que produza os efeitos legais é passada a presente Certidão em duas vias de igual teor e forma, sendo que a mesma **tem validade por 60 dias** a partir da emissão.

Departamento de Fazenda, Divisão de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal.

Pinhal de São Bento, 14 de Maio de 2021.


VANDERLEI KNIPHOFF
Técnico em Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PINHAL DE SÃO BENTO
DEPTO. DE FAZENDA

14 MAIO 2021

DIVISÃO
Cadastro de Tributação



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0047/2021
PROCESSO Nº 440/2021**

OBJETO: Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATADA: CARMINATTI CEREAIS LTDA.

| Participantes | | | | | | |
|-------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/execução |
| CARMINATTI CEREAIS LTDA | 32.135.359/0005-96 | AELCIO CARMINATTI | ADMINISTRADOR | 337.669.409-53 | 30 | 1 Dia(s) |

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Justifica-se a compra de insumos agropecuário para suprir a demanda da Secretaria de Agricultura Desenvolvimento Rural e Sustentável, referente ao programa BACIA LEITERA do projeto de lei nº 2852 de 24 de fevereiro de 2021.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021 | 3700 | 11.004.20.606.2001.2057 | 0 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: CARMINATTI CEREAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.135.359/0005-96, estabelecida na, RUA MARCIANO SA, 30 - CEP: 85727000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pinhal de São Bento/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 17/05/2021.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária


NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO
Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 47/2021

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 47/2021

OBJETO: Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATADO: CARMINATTI CEREAIS LTDA.

| CARMINATTI CEREAIS LTDA | | | | | | | | |
|-------------------------|------|--|-------|--------|-----------|------------|--------|---------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Adubo calcário dolomítico. Em sacas de 40 kg ou 50 kg | | | TONELADAS | 80,00 | 171,67 | 13.733,60 |
| 1 | 2 | Fertilizante NPK (8-20-20), sacas de 50 kg com possível variação na formulário | | | SACAS | 180,00 | 151,67 | 27.300,60 |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ 41.034,20 |

VALOR TOTAL R\$ 41.034,20 (Quarenta e Um Mil e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

DATA: 17/05/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 47/2021**

OBJETO: Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| CARMINATTI CEREAIS LTDA | | | | | | | | |
|-------------------------|------|--|-------|--------|-----------|------------|--------|---------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Adubo calcário dolomítico. Em sacas de 40 kg ou 50 kg | | | TONELADAS | 80,00 | 171,67 | 13.733,60 |
| 1 | 2 | Fertilizante NPK (8-20-20), sacas de 50 kg com possível variação na formulário | | | SACAS | 180,00 | 151,67 | 27.300,60 |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ 41.034,20 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2021.


 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 18/05/2021
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 2265
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 18/05/2021
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
 EDIÇÃO: 1863
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|--|---|----|-------|--------------|---------------|
| 017 | 1066 PNEU 185/65 R 14 | UN | 36,00 | R\$ 309,00 | R\$ 11.124,00 |
| 027 | 9309 PNEU 245/70 R16 | UN | 40,00 | R\$ 568,00 | R\$ 22.720,00 |
| 028 | 9308 PNEU 265/70 R16 | UN | 28,00 | R\$ 514,00 | R\$ 14.392,00 |
| 030 | 8271 PNEU 295/80R22.5 LISO/MISTO/BORRACHUDO | UN | 10,00 | R\$ 2.194,00 | R\$ 21.940,00 |
| TOTAL LOTE 001 = R\$ 119.506,00 | | | | | |

Lote 002 - ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

| Item | Produto/Serviço | UN | Qtde | Preço Unt | Preço Total |
|--|---|----|-------|--------------|---------------|
| 001 | 5496 PNEU 000 R20 RADIAL LISO | UN | 30,00 | R\$ 1.600,00 | R\$ 48.000,00 |
| 002 | 5497 PNEU 000 R20 RADIAL MISTO BORRACHUDO | UN | 30,00 | R\$ 2.145,00 | R\$ 64.350,00 |
| 007 | 8271 PNEU 295/80R22.5 LISO/MISTO/BORRACHUDO | UN | 30,00 | R\$ 2.194,00 | R\$ 65.820,00 |
| TOTAL LOTE 002 = R\$ 178.170,00 | | | | | |
| Total Geral R\$ 297.676,00 | | | | | |

Total global do contrato de R\$297.676,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL SEICENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

Data de assinatura: 14 de Maio de 2021.

Vigência: 13/05/2022.

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:B8EC4F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 20.611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - Processo nº 380/2021

Objeto: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na Estrada da Linha Tarumã, na área rural do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal 2.868, de 15 de abril de 2021.

| | | |
|--|--|--|
| ERI ANTUNES & CIA LTDA | | |
| Classificação | Nome do produto/serviço | Preço máximo total |
| 1 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, na Estrada Rural da Linha Tarumã, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia. | R\$ 244.674,84 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos) |
| ALEXANDRE EMANUEL SCHREJNER | | |
| Classificação | Nome do produto/serviço | Preço máximo total |
| 2 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, na Estrada Rural da Linha Tarumã, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia. | R\$ 252.722,49 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos) |
| TONELLI ENGENHARIA EIRELI | | |
| Classificação | Nome do produto/serviço | Preço máximo total |
| 3 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, na Estrada Rural da Linha Tarumã, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia. | R\$ 261.148,31 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos) |
| COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | |
| Classificação | Nome do produto/serviço | Preço máximo total |
| 4 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, na Estrada Rural da Linha Tarumã, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia. | R\$ 264.125,94 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos) |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 17 de maio de 2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Secretário

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1EB4A504

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 47/2021

OBJETO: Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| CARMINATTI CEREAIS LTDA | | | | | | | | |
|-------------------------|------|---|-------|--------|-----------|------------|--------|--------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Adubo calcário dolomítico. Em sacas de 40 kg ou 50 kg | | | TONELADAS | 80,00 | 171,67 | 13.733,60 |
| 1 | 2 | Fertilizante NPK (8-20-20), sacas de 50 kg com possível variação na fórmula | | | SACAS | 180,00 | 151,67 | 27.300,60 |
| TOTAL | | | | | | | | RS 41.034,20 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5C93406F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021**

OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe.

| Vencedores | | | | | | |
|------------------------------------|------|------|--|-------|------------|----------|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| LUIS CARLOS MORAIS DE LIMA | 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ADVOGADO para atuação na Secretaria de Assistência Social, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min. O Advogado deverá estar devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil -OAB e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município. | | 12,00 | 3.458,07 |
| MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO | 1 | 2 | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 16 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Assistente Social deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social- CRESS e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município. | | 12,00 | 2.238,94 |
| ANGELA GUARDA CARNE | 1 | 3 | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Nutricionista deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas-CRN e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município. | | 12,00 | 2.323,07 |
| MARIA INES DA SILVA ROCKEMBACH | 1 | 4 | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO para atuação na Secretaria de Assistência Social, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Psicólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia- CRP e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município. | | 12,00 | 3.729,92 |
| THATYANE DOS SANTOS MINETTO | 1 | 5 | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TERAPEUTA OCUPACIONAL para atuação na Secretaria de Assistência Social, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Nutricionista deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional- CREFITO e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município. | | 12,00 | 3.006,66 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:47852797

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguçu, Estado do Paraná, Sr. Jose Aroldo Malvestio, por meio de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Exercício em que Excedeu o Limite | | | Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | | | Exercício do Primeiro Período Seguinte | | | Exercício do Segundo Período Seguinte | | |
|--|-----------------------------------|-----------|-------------------------|--|--------------------|-----------|--|------------------|-----------|---------------------------------------|--|--|
| | Limite Máximo (H) | % DTP (B) | % Excedente (C) = (B-A) | Razão Mínima de 10 do Excedente (E) = (C/D) | Limite (H) = (B-E) | % DTP (F) | Razão Resultado (G) = (F-A) | Limite (H) = (B) | % DTP (H) | | | |
| Valores Parciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Notas Explicativas | Valores |
|---|------------|
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno | 30/04/2021 |
| Notas Explicativas | - |

Lista de Assinaturas

| | |
|---------------|--|
| Assinatura: 1 | |
| Assinatura: 2 | |
| Assinatura: 3 | |
| Assinatura: 4 | |
| Assinatura: 5 | |
| Assinatura: 6 | |

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



fique em casa
NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS
 unidos no combate e prevenção ao Covid-19

Tribuna Regional

siconfi Secretaria de Administração
 Controladoria Geral do Estado
 Departamento de Planejamento e Orçamento

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
 Ministério da Fazenda - MF
 Recibo de Declaração Homologada



A Instituição Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR) homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição: Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR)
 Declaração: Relatório de Gestão Fiscal
 Periodicidade: Quadrimestral
 Período: 1º quadrimestre
 Exercício: 2021

Nome: CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
 Titular do Poder Legislativo
 CPF: 955.480.419-91
 Data: 17/05/2021 15:53:47

O Código do Recibo da declaração homologada em 17/05/2021, às 15:53:53, é:

03.PM.VG-R

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no site <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultar" ítem "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº124/2021 - Processo inexigibilidade nº016/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LUIS CARLOS MORAIS DE LIMA - CNPJ Nº
 Representante: LUIS CARLOS MORAIS DE LIMA - CPF nº 077.933.509-01
 OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município.
 VALOR TOTAL: R\$ 41.496,84 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
 VIGÊNCIA: 16/05/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº127/2021 - Processo inexigibilidade nº016/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: THATYANE DOS SANTOS MINETTO - CNPJ Nº
 Representante: THATYANE DOS SANTOS MINETTO - CPF nº 693.230.701-49
 OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município.
 VALOR TOTAL: R\$ 36.079,92 (Trinta e Seis Mil e Setenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)
 VIGÊNCIA: 16/05/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021
 OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe.

| Fornecedor | Este | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|-------------------------------------|------|------|---|-------|------------|----------|
| LUIS CARLOS MORAIS DE LIMA | 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ADVOGADO para atuação na Secretaria de Assistência Social, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min. O Advogado deverá estar devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município. | | 12,00 | 3.458,07 |
| MARIANA APARECIDA CORDIGERO QUEVEDO | 1 | 2 | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL para atuação na Secretaria de Educação, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 16 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Assistente Social deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município. | | 12,00 | 2.238,94 |
| ANGELA CARINE GUARDA | 1 | 3 | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA para atuação na Secretaria de Educação, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Nutricionista deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município. | | 12,00 | 2.323,07 |
| MARIA INES DA SILVA ROCKEMBACH | 1 | 4 | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICOLOGO para atuação na Secretaria de Assistência Social, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Psicólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia - CRP e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município. | | 12,00 | 3.729,92 |
| THATYANE DOS SANTOS MINETTO | 1 | 5 | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TERAPEUTA OCUPACIONAL para atuação na Secretaria de Assistência Social, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Nutricionista deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município. | | 12,00 | 3.006,66 |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 47/2021
 OBJETO: Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

| Lot | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|--|-------|--------|-----------|------------|--------|---------------|
| 1 | 1 | Adubo calcário dolomítico. Em sacas de 40 kg ou 50 kg | | | TONELADAS | 80,00 | 171,67 | 13.733,60 |
| 1 | 2 | Fertilizante NPK (8-20-20), sacas de 50 kg com possível variação no formulário | | | SACAS | 180,00 | 151,67 | 27.300,60 |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ 41.034,20 |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 128/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CARMINATTI CEREAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CARMINATTI CEREAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.135.359/0005-96, estabelecida na Rua Marciano SA, 30 - CEP: 85727000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 047/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com as especificações abaixo:

| ITENS | | | | | | | | |
|----------------------|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|---------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 17598 | Adubo calcário dolomítico. Em sacas de 40 kg ou 50 kg | | TONELADAS | 80,00 | 171,67 | 13.733,60 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2 | 17599 | Fertilizante NPK (8-20-20), sacas de 50 kg com possível variação na fórmula | | SACAS | 180,00 | 151,67 | 27.300,60 |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ 41.034,20 |

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 047/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 41.034,20(Quarenta e Um Mil e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000048

por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 047/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3700 | 11.004.20.606.2001.2057 | 0 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 047/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000049

CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JULIA MORAIS PAIM, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de maio de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



CARMINATTI CEREAIS LTDA
CNPJ N°: 32.135.359/0005-96
AELCIO CARMINATTI
CPF N°: 337.669.409-53

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RICARDO LEVI JALES DE BRITO
CPF / MF N° 008.639.24-08
OFICIAL TABELAÇÃO TRIPLAR
DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Testemunhas:

LUANA SEBEN FIORENTIN
CPF N°: 101.254.849-09

VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF N°: 717.616.759-15

TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião

Selo N. 18:18245VA000000000000000021N
Consulta a seguir em: <http://atlas.pmsas.pr.gov.br/comarca>
reconheço a firma por **Semelhança de AELCIO CARMINATTI** Dou fe
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 18 de maio de 2021
Em Test. de Valdecir



Renêce Tavares - Tabelião Substituta
E-mail: R\$4.72VRC.217.3; Funrejuis: R\$1.13; Selo: R\$0,50-30;
UNDEP: R\$0,24; ISSQN: R\$0,14; TOBI: R\$1,15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021

Processo dispensa nº 047/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CARMINATTI CEREAIS LTDA

CNPJ Nº 32.135.359/0005-96

Representante: AELCIO CARMINATTI

CPF nº 337.669.409-53

OBJETO: Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

VALOR TOTAL: R\$ 41.034,20 (Quarenta e Um Mil e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 16/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 18/05/2021

JORNAL: AmP

EDIÇÃO: 2265

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 18/05/2021

JORNAL: TRIBUNA REGIONAL

EDIÇÃO: 1869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A5C251D8

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº123/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº123/2021
Processo inexigibilidade nº016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANGELA CARINE GUARDA
CNPJ Nº
Representante: ANGELA CARINE GUARDA
CPF nº 072.217.499-30
OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 27.876,84 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 16/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº123/2021
Processo inexigibilidade nº016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANGELA CARINE GUARDA
CNPJ Nº
Representante: ANGELA CARINE GUARDA
CPF nº 072.217.499-30
OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 27.876,84 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 16/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:34E15DEC

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº125/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº125/2021
Processo inexigibilidade nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARIA INES DA SILVA ROCKEMBACH
CNPJ Nº
Representante: MARIA INES DA SILVA ROCKEMBACH
CPF nº 054.459.379-09
OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 44.759,04 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 16/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6464E6A8

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021
Processo inexigibilidade nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
CNPJ Nº
Representante: MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
CPF nº 007.309.669-50
OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 26.867,28 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 16/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EED0C14F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2021
Processo dispensa nº 047/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CARMINATTI CEREAIS LTDA
CNPJ Nº 32.135.359/0005-96
Representante: AELCIO CARMINATTI
CPF nº 337.669.409-53
OBJETO: Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura..
VALOR TOTAL: R\$ 41.034,20 (Quarenta e Um Mil e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 16/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:25904666

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº124/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº124/2021
Processo inexigibilidade nº016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUIS CARLOS MORAIS DE LIMA

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 - PROCESSO Nº 456/2021**

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/06/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição Carne e Ovos para composição de Kits de Merenda Escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes enquanto perdurar o período de pandemia de COVID-19 no município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/06/2021, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2020****Pregão nº 27/2020**

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA;

VIGÊNCIA: 16/11/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 80.878,40 - DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2020****Pregão nº 27/2020**

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SIGOLIN & SIGOLIN LTDA;

VIGÊNCIA: 16/11/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 18.882,30 - DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: DELVIR LUIZ SIGOLIN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2020****Pregão nº 29/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: C. E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI;

VIGÊNCIA: 12/11/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 44.820,40 - DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CARLOS EDUARDO LAZAROTTO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2020****Pregão nº 29/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: J MARTINELLI EIRELI;

VIGÊNCIA: 12/11/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 69.467,20 - DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JUFANDIR MARTINELLI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2020****Pregão nº 29/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI;

VIGÊNCIA: 12/11/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 64.543,20 - DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: FRANCIELE MARIA DARON - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2021****Processo dispensa nº 047/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CARMINATTI CEREALIS LTDA - CNPJ Nº 32.135.359/0005-96

Representante: AELCIO CARMINATTI - CPF nº 337.669.409-53

OBJETO: Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura..

VALOR TOTAL: R\$ 41.034,20 (Quarenta e Um Mil e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 16/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2020****Pregão nº 31/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 16/11/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 18.586,18

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ARY VILLALBA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 20.611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - Processo nº 380/2021

Objeto: Contratação de serviços para execução de pavimentação polidétrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na Estrada da Linha Tarumã, na área rural do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal 2.868, de 15 de abril de 2021.

| Classificação | Nome do produto/serviço | Preço máximo total |
|---|---|--|
| 1 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA, na Estrada Rural da Linha Tarumã, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia. | R\$ 244.674,84 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos) |
| ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER | | |
| Classificação | Nome do produto/serviço | Preço máximo total |
| 2 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA, na Estrada Rural da Linha Tarumã, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia. | R\$ 252.722,49 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos) |
| TONELLI ENGENHARIA EIRELI | | |
| Classificação | Nome do produto/serviço | Preço máximo total |
| 3 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA, na Estrada Rural da Linha Tarumã, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia. | R\$ 261.148,31 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos) |
| ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | |
| Classificação | Nome do produto/serviço | Preço máximo total |
| 4 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA, na Estrada Rural da Linha Tarumã, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia. | R\$ 264.125,94 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Novecentos e Quatro Centavos) |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 17 de maio de 2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Secretário

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Membro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021****Processo inexigibilidade nº 016/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANGELA CARINE GUARDA

CNPJ Nº

Representante: ANGELA CARINE GUARDA

CPF nº 072.217.499-30

OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 27.876,84 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 16/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021****Processo inexigibilidade nº 016/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARIA INES DA SILVA ROCKEMBACH

CNPJ Nº

Representante: MARIA INES DA SILVA ROCKEMBACH

CPF nº 054.459.379-09

OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 44.759,04 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 16/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021****Processo inexigibilidade nº 016/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO

CNPJ Nº

Representante: MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO

CPF nº 007.309.669-50

OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 26.867,28 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Vinte e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 16/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



Cuide de quem você ama, fique em casa
unidos no combate e prevenção ao Covid-19

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | |
|---|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE |
| Ano* | 2021 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 47 |
| Modalidade* | Processo Dispensa |
| Número edital/processo* | 440 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, |
| Dotação Orçamentária* | 1100420606200120570000000000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 41.034,20 |
| Data Publicação Termo ratificação | 17/05/2021 |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | ▼ |
| Há cota de participação para EPP/ME? | ▼ Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | ▼ |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | ▼ |
| Data Cancelamento | |